



CONSELHO DELIBERATIVO

GESTÃO 2019/2021

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Assunto: cubagem nos postos

Considerando a necessidade de uniformizar e respeitar a unicidade do SEB, considerando o atual tratamento desigual no que concerne ao transporte de bagagem (mobiliário) e seguro de transporte, considerando que essa diferenciação é um claro ato discricionatório injustificável em face da atual Constituição Federal e do ordenamento atual após a edição da Lei 8.112 (DECRETO Nº 4.004, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001), o Conselho Deliberativo, por unanimidade, nos termos do estatuto e do regimento interno, decidiu pelo tratamento administrativo e, eventualmente, judicial no sentido de que todos os servidores em missão permanente e transitório com mudança de sede tenham o mesmo tratamento de volume, peso e cobertura de seguro do mobiliário a ser transportado.

Brasília/DF, 04/02/2020

CONSELHO DELIBERATIVO